

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA OSCAR SOARES  
MESQUITA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Oscar Soares Mesquita, a rua 20, que tem início na rua Pedro Bertolucci entre as quadras 10 e 17, passando por área remanescente não loteada e termina na faixa da Br. 265, do Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de setembro de 2.000.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal